



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO	DATA	UNIDADE SOLICITANTE
02690	18/01/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

OBJETO  
SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AÉREO

JUSTIFICATIVA  
ATUALIZAÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DO MUNICIPIO

DADOS DA DOTAÇÃO

- 1 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
- 01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
- 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
- 01.031.0001-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 100000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0726

CENTRO DE CUSTO  
1021 - CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	28479	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AEREOS	KIT	1,000

  
PAULO SERGIO LOPES MELLO  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**AZEVEDO FOTOS AEREAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.630.844/0001-72**  
**RUA LARANJEIRA, 1475, BAIRRO SANTO ANTONIO SANTA**  
**IZABEL DO OESTE - PR - CEP - 85.650-000**  
**Bairro: CENTRO**  
**FONE: 46 9 9972-6678**

À

CAMARA MUNICIPAL DE TACURU MS

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	KITY	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AÉREOS COM 01 QUADROS MEDINDO 100 X 200 CM, 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS	5.250,00	5.250,00
				total	5.250,00

Valor Total: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Santa Izabel do Oeste - Pr. 25 de Janeiro de 2021.

**AZEVEDO FOTOS AEREAS LTDA - ME**

**CNPJ: 27.630.844/0001-72**



Assinatura

**EMPRESA:** JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938  
CNPJ: 34.362.098/0001-49  
RUA SEDINEI RIBEIRO, Nº 104, BAIRRO ITAIPU – SALTO DO  
LONTRA – PR CEP – 85670-000 Fone: 46 99940-9248

À

CAMARA MUNICIPAL DE TACURU MS.

Item : 01

Quantidade : 01

Unidade : Kity.

Descrição : SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AÉREOS COM 01 QUADROS  
MEDINDO 100 X 200 CM, 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS

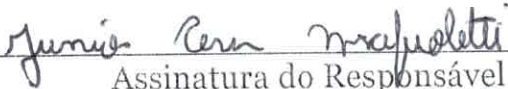
Valor total : 5.380,00

Valor Total: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)

Salto do Lontra– Pr. 25 de Janeiro de 2021.

JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938

CNPJ: 34.362.098/0001-49

  
Assinatura do Responsável

---

JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938

CNPJ: 34.362.098/0001-49

RUA SEDINEI RIBEIRO, Nº 104, BAIRRO ITAIPU – SALTO DO LONTRA – PR CEP – 85670-000

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ – 32.846.275/0001-37

RUA PATO BRANCO, Nº 383, B. COOPERATIVA- CEP 85670-000 – SALTO DO LONTRA – PR- FONE 46 – 9 9906-0110

À

CAMARA MUNICIPAL DE TACURU – MS

ITEM	UNIDADE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	01	KITY	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AÉREOS COM 01 QUADROS MEDINDO 100 X 200 CM, 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS	4.780,00	4.780,00
				TOTAL	4.780,00

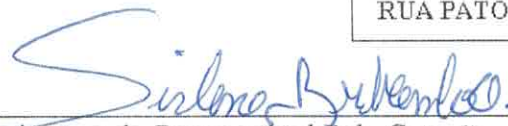
Valor Total: R\$ 4.780,00 (QUATO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Salto do Lontra – Pr., 26 de Janeiro de 2021

FOTOS AEREAS LONTRENSE  
EIRELI

CNPJ – 32.846.275/0001-37

RUA PATO BRANCO, Nº 383, B.

  
Assinatura do Responsável Pela Cotação  
E Carimbo da Empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MÉDIA DE PREÇOS**

Código/No **001579** Data **10/02/2021** Valor Total **R\$ 4.780,00**

Objeto: SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AÉREO

**ANEXO I -**

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AZEDO FOTOS AERAS LTDA ME	FOTOS AERAS LONTRENS EIRELI	JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938	//////	//////	//////	//////	PREÇO MEDIO	TOTAL
0001	01	28479	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AEROS	KIT	1,000	5.250,00	4.780,00	5.380,00	//////	//////	//////	//////	4.780,00	4.780,00

**VALOR TOTAL DO ANEXO: R\$ 4.780,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DO: Departamento de Licitações

PARA: Departamento de Contabilidade e Orçamento

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

**OBJETO: SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AÉREO**

1 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01.031.0001-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
100000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: **0726**

**R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais)**

Tacuru/MS, 10 de Fevereiro de 2021.

**EDSON JAIR MICHELS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DO: Departamento de Contabilidade e Orçamento  
PARA: Departamento de Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AÉREO

Dotação: 1 - 01.01.01-01.031.0001-2.001-3.3.90.39.00-100000  
R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais)

Ficha: 0726

Tacuru/MS, 10 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANANIAS FARIAS CACERESI**  
Contador



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**D E S P A C H O**

Conforme solicitação do Departamento de Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelo Gabinete da Presidência, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Tacuru/MS, 10 de Fevereiro de 2021.

---

**PAULO SÉRGIO LOPES MELLO**  
Presidente da Mesa Diretora





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

**PORTARIA 007/2021**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATIVAS.

**PAULO SERGIO LOPES MELLO**,  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tacuru/MS, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para apreciação e julgamento de documentos e propostas na modalidade de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficando designados para a composição os seguintes servidores:

- 1 – EDSON JAIR MICHELS – PRESIDENTE**
- 2 – JHIONI MAYCON ORTEGA GUANDALILNE – MEMBRO**
- 3 – ANANIAS FARIAS CACERES - MEMBRO**

**Inciso 1º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 01 de Janeiro do ano de 2021 e seu término em 31 de Dezembro do ano de 2021.

**Inciso 2º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**ARTIGO 2º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Coordenar, gerir, analisar todas as licitações no âmbito da administração municipal;
- b) Rever, manter, considerar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência;




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

- d) Prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes as dispensas e inexigibilidade de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Federal supracitada;
- e) Receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providencias a expedição dos respectivos certificados.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
**PAULO SERGIO LOPES MELLO**  
**PRESIDENTE**

## COMUNICADO JORNAL:

A C.Vale - Cooperativa Agroindustrial, situada à Avenida Independência, 2347, na cidade de Palotina - PR, pelo presente solicita o comparecimento no prazo de 10 (dez) dias do Sr. Erik Luiz Chianani, CPF: 083.014.319-03, no endereço acima citado, para tratar de assuntos de seu interesse.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU GABINETE DO PREFEITO GESTÃO 2011/2024

"TACURU PARA TODOS. FELIZ E A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

PORTARIA Nº 062/2021

#### NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 2019.

**ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Senhor **ZULINE GARAY DUARTE**, em vaga prevista em Lei Complementar nº 001/2012, de 15 de fevereiro de 2012, em virtude de sua aprovação em 01º lugar no cargo de Professora de Educação Básica - Ciências (Ademir Sassore), Referência 1, no Concurso Público de provas e títulos de acordo com o Edital de Homologação Decreto 064/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 19 de janeiro de 2021.

**ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**  
Prefeito Municipal

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU GABINETE DO PREFEITO

"TACURU PARA TODOS. FELIZ E A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

DECRETO Nº 005/2021

"NOMEIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACURU - MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 589/2002".

**ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do Art. 71 da Lei Orgânica do Município considerando a necessidade de nomear um Diário Oficial para publicar os atos, Leis e informes do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o jornal A Gazeta, como Diário Oficial do Município de Tacuru - MS, órgão de divulgação dos atos e informes do Poder Executivo e de outros assuntos de interesse público.

Art. 2º - O Diário Oficial nomeado através deste Decreto, passa a ser o órgão oficial do Município de Tacuru, no qual serão publicadas matérias previstas na Lei Orgânica de Tacuru, bem como publicações dos atos administrativos, contratos administrativos, convênios e o que for de interesse público.

§ 1º - Fica vedada a utilização de espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem a promoção pessoal da autoridade ou servidores públicos, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

§ 2º - A publicação dos atos administrativos, contratos e convênios, poderão ter seu conteúdo resumido, a fim de melhor dispor a matéria do Diário Oficial do Município de Tacuru.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI**  
Prefeito Municipal

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PORTARIA Nº 007/2021

#### NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATIVAS.

**PAULO SERGIO LOPES MELLO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tacuru/MS, no uso das atribuições legais.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para apreciação e julgamento de documentos e propostas na modalidade de CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO ficando designados para a composição os seguintes servidores:

- 1 - EDSON JAIR NICHOLS - PRESIDENTE
- 2 - JHONI MAYCON ORTEGA GUANDALLINE - MEMBRO
- 3 - ANANIAS FARIAS CACERES - MEMBRO

**Inciso 1º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 01 de Janeiro do ano de 2021 e seu término em 31 de Dezembro do ano de 2021.

**Inciso 2º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**ARTIGO 2º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Coordenar, gerir, analisar todas as licitações no âmbito da administração municipal;
- b) Rever, manter, considerar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 059/2021

"NOMEAR A SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE I (ESMA) - "

O Prefeito do Município de Paranhos no exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excmo. Sr. Senhor Donizete Aparecido Vianna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

- d) Prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes as dispensas e inexistência de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Federal supracitada;
- e) Receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providências a expedição dos respectivos certificados.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**PAULO SERGIO LOPES MELLO**  
PRESIDENTE  
(original assinado)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 060/2021

"NOMEAR A SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO (SEMCOV) - "

O Prefeito do Município de Paranhos no exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excmo. Sr. Senhor Donizete Aparecido Vianna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.846.275/0001-37  
**Razão Social:** FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI  
**Endereço:** RUA PATO BRANCO 383 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR /  
85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2021 a 19/02/2021

**Certificação Número:** 2021012102240897678780

Informação obtida em 03/02/2021 10:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.846.275/0001-37  
Certidão nº: 4717986/2021  
Expedição: 03/02/2021, às 10:29:35  
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.846.275/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**  
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

## CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 342490  
NOME.....: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI  
CNPJ/CPF...: 32.846.275/0001-37  
ENDEREÇO...: RUA VEREADOR ARMINDO MIOLA , 383 OLARIA  
MUNICIPIO..: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 25/01/2021.  
Válida até: 24/02/2021.  
Código/Ano da certidão.....: 134/2021  
Código da certidão.....: 762956661762956

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023423030-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.846.275/0001-37

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI  
CNPJ: 32.846.275/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:30 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **D4AD.5FE7.1485.4D37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

Fis 01

SIRLENE BERKEMBROCH, brasileira, solteira, empresaria, natural de Salto do Lontra - Pr., nascida em 07/04/1986 portadora do CPF nº 055.854.928-55 e da Rg nº 9.597.567-4-Pr., residente e domiciliada na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes clausulas>

1. A empresa girará sob o nome empresarial FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.
2. O capital será R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País
3. O objeto será:  
Comercio de Artigos Fotográficos, Fotos Aéreas e Agencia de Publicidade.
4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.
5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
6. A administração da empresa caberá a SIRLENE BERKEMBROCH com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.
7. Ao término de cada exercicio, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.
8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Sirlene



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/02/2015 13:48 SOB Nº 41600830741.  
PROTOCOLADO 19/02/2015 DE 12/02/2015. CÍDULO DE VERIFICAÇÃO:  
11900828003. EIRELI: 41600830741.

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAFFEL ESCADA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CÍDULO: 21/02/2015  
www.empresas.jca.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

Fis 02

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Salto do Lontra, 16 de Janeiro de 2019

Siriene Bertembroch  
Siriene Bertembroch

Reconhecida  
Firma



CANCELADO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:48 SOB Nº 4180830261.  
REGISTRO: 3308801 DE 19/02/2019. CÉDUL DE VERIFICAÇÃO:  
218082581. NIRE: 4100010761.  
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI  
DIRETOR MARCOS RAYNEZ BISCUIA  
REGISTRAR-GERAL  
CURVILHA, 21/02/2019  
www.empresareg.br.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

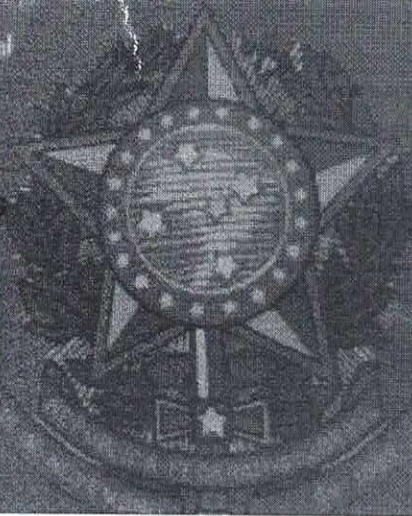
**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

**055.654.929-55**

Nome  
**SIRLENE BERKEMBROCH**

Registro  
**07/04/1986**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Sirlene Benckendorf

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

COMÉCIO ELIOTTA

SIRLENE BENCKENDORF

DATA DE NASCIMENTO 07/04/1986 Nº 0810177506-80 Nº 162 103

MUNICÍPIO DE BALTO DO LONTRA-PR


DATA DE EMISSÃO 06/05/02

Assinatura: Sirlene Benckendorf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

131448 - L09

POLEGAR DIREITO



Sirlene Benckendorf

ASSISTENTE SOCIAL - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDAR EM TODOS OS TERMINOS DO TITULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 9.597.567-4

DATA DE EMISSÃO 19/06/2002

Nome: SIRLENE BENCKENDORF

ENDEREÇO: NILDO BENCKENDORF

BENCKENDORF DE JESUS BENCKENDORF

MUNICÍPIO: BALTO DO LONTRA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1986

Nº 0810177506-80

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE TÍTULOS PARA SÓTOS DA LEI Nº 6.736/79 - LEI Nº 7.110 DE 25/09/83

Assinatura: Sirlene Benckendorf

CPF: 9.597.567-4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Sirlene*

*Final*

*[Signature]*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 001/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de serviços fotográficos aéreos para atender a solicitação desta Câmara Municipal, em conformidades com o detalhamento contido no Termo de Referência.

Favorecido: **FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI**

CNPJ: **32.846.275/0001-37**

Valor Total R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 100000

VALOR: R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tacuru-MS, 10 de Fevereiro de 2021.

  
PAULO SÉRGIO LOPES MELLO  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

À Sua Excelência o Senhor  
PAULO SERGIO LOPES MELLO  
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações expedidas pelo Gabinete da Presidencia, cujo objeto é a aquisição de uma foto aérea do município, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Tacuru/MS, 10 de Fevereiro de 2021.

---

**EDSON JAIR MICHELS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações